

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**  
**2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO VERDE**  
**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL**  
**PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS**

Edital de 1º e 2º Leilões de bem imóvel e para intimação dos **EXECUTADOS, VANERIO VIEIRA FERREIRA e LUCELIA LEANDRA DA SILVA VIEIRA** expedido na Ação de Execução de Título Extrajudicial no processo nº 0281170-39.2015.8.09.0137 em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Verde – GO, cujo Exequente é o **FERTIVERDE COM E REPRES DE PROD AGROPECUARIOS LTDA.**

A Doutora Camila de Carvalho Gonçalves, Juíza de Direito, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos dos Art. 881 e seguintes do Código de Processo Civil, que levará a leilão, o bem abaixo descrito, pelo Leiloeiro Oficial, Geoliano de Souza Lima, Juceg 53, sendo na modalidade eletrônica através do site [www.teleselimaleiloes.com.br](http://www.teleselimaleiloes.com.br), em caso de vários lotes de leilão o encerramento dos lotes ocorrerá de modo escalonado, sucessivamente, até que o último lote finalize o leilão, em condições que seguem:

**LOTE DE LEILÃO:**

**LOTE – Bem: Uma área remanescente estimada em cerca de 2,34 alqueires, equivalente a aproximadamente 11,33 hectares, de uma gleba de terra maior, com a área de 47 hectares, 48 ares e 53 centiares, em terras de campos e cerrados situada na Fazenda Forquilha, lugar denominado Fazenda Sítio da Barra, município de Maurilândia – GO.,** com as seguintes divisas e confrontações: Começa no marco cravado na margem esquerda do Rio Turvo com o Córrego Veredão e divisa com sucessores de Antônio Domingos. Desse ponto segue margeando por veio d'água do Rio Turvo até chegar a divisa com a área desmembrada para chácara de lazer. Desse ponto segue com Az. Mg. 270°59'40" confrontando com a chácara 07 na distância de 295,00 metros. Desse ponto segue com Az. Mg. 180°00'00" confrontando com chácara 07, 06, 05, 04 e 03 na distância de 260,00 metros. Desse ponto segue com Az. Mg. 207°46'10" confrontando com as chácara 02 e 01 na distância de 76,00 metros. Desse ponto segue com Az. Mg. 336°40'30" confrontando com área de terras de FM, na distância de 786,00 metros. Desse ponto segue com Az. Mg. 352°58'50" confrontando com Jorge Ferreira na distância de 110,00 metros. Desse ponto segue com Az. Mg. 229°13'00" confrontando com Jorge Ferreira por 757,80 metros. Desse ponto sob por veio d'água do Córrego Galheiro até chegar na divisa com sucessores de Antônio Domingos. Desse ponto segue com Az. Mg. 95°29'45" nesta confrontação por mais 1.245,00 metros, até chegar no ponto inicial, dando por encerrada essas descrições". Conforme memorial descritivo firmado pelo agrimensor RT João Firmino de Oliveira – CREA – GO nº 2467/TD. O presente memorial é procedente de unificações das Matrículas: M-13 e a presente Matrícula. Devidamente cadastrada no INCRA sob nº 933.082.008.958-0. **Sob registro na Matrícula nº 207 no Cartório de Registro de Imóveis, Protesto, Títulos e Documentos e Tabelionato de Notas da Comarca de Turvelândia/GO.**

**Laudo de Avaliação:** Uma gleba, situada na Fazenda Forquilha, lugar denominado Fazenda Sítio da Barra, no município de Turvelândia/GO com área de 47 hectares, 48 ares e 53 centiares, em terras de campo e cerrado com as seguintes divisas e confrontações: Começa no marco cravado na margem esquerda do Rio Turvo com o córrego Veredão e divisa com sucessores de Antônio Domingos. Deste ponto segue margeando por veio d'água do Rio Turvo até chegar a divisa com a área desmembrada para chácara de lazer. Desse ponto segue com Az. Mg. 270°59'40" confrontando com a chácara 07 na distância de 290,00 metros. Desse ponto segue com Az. Mg. 180°00'00" confrontando com as chácara 07, 06, 05, 04 e 03 na distância de 260 metros. Desse ponto segue com AZ. Mg. 207°46'10" confrontando com as chácara 02 e 01 na distância de 76,00 metros. Desse ponto segue com Az. Mg. 336°40'30" confrontando com área de terras FM, na distância de 786,00 metros. Desse ponto segue com az. Mg. 352°58'50" confrontando com Jorge Ferreira na distância de 110,00 metros. Desse ponto segue com Az. Mg. 229°13'00" confrontando com Jorge Ferreira por 757,80 metros. Desse ponto sob o veio d'água do Córrego Galheiro até chegar na divisa com os sucessores de Antônio Domingos. Desse ponto segue com Az. Mg. 95°29'45" nesta confrontação por mais 1245,00 metros até chegar ao ponto inicial (dados retirados da matrícula 207 registrados no CRI de Turvelândia/GO).

A juíza, **HOMOLOGOU** o laudo de avaliação acostado no evento 128, deixando consignado que 1 (um) alqueire da propriedade rural é de titularidade do terceiro interessado, Tomil Pereira Kukimori, haja vista que houve arrematação nos autos de n.º 5277616-14.2017.8.09.0178. Portanto, a área a ser considerada para fins de leilão será: 46 (quarenta e seis) hectares, 48 (quarenta e oito) ares e 53 (cinquenta e três) centiares.)

Avaliação do hectare: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**AVALIAÇÃO (área remanescente de 2,34 alqueires, equivalente a aproximadamente 11,33 hectares): R\$ 906.400,00 (novecentos e seis mil e quatrocentos reais).**

### **ÔNUS:**

**R-07/M-207. Data: 19.04.2007.** Confitentes Devedores: Vanério Vieira Ferreira e sua esposa já qualificados. Outorgado credor: Wires Machado Fonseca, brasileiro, casado, empresário, portador da CI-RG nº2.242.509-SSP/GO, do CPF nº277.580.871-91, residente e domiciliado nesta cidade. Título: Hipoteca de 3º grau. Forma do Título: Contrato Particular de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrado em 17.04.2007, no valor de R\$100.000,00, pagos da seguinte forma: R\$36.000,00 para o dia 30.08.2007, 1.288 sacas de 60 Kg de soja para o dia 30.08.2007 e 1.288 sacas de 60 Kg de soja para o dia 30.08.2009. **AV-08/M-207. Data: 10.10.2008.** Apresentou recibo de quitação firmado pelo senhor Wires Machado da Fonseca, autorizando baixar parcial somente a parcela de vencimento em 30.08.2007, no valor de R\$36.000,00, objeto do Registro R-07/M-207.

**R-09/M-207. Data: 15.10.2008.** Executado: Vanério Vieira Ferreira, já qualificado. Exequente: José Amauri Dimarzio, CPF nº036.746.578-72, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo e produtor rural, portador da CI-RG nº3.485.643 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Presidente João Goulart, 78, Edifício chapadão, no município de Campinas – SP. Título: Penhora. Forma do Título: Termo de penhora, extraído dos Autos nº 6856, obedecendo ao Respeitável mandado do MM. Juiz de Direito da Comarca de Acreúna-GO, Dr. Carlos Eduardo Rodrigues de Sousa, expedido pela Escrivania de Família, sucessões, da Infância e da Juventude e do Cível da Comarca de Acreúna-GO, mandando penhorar a gleba de terras objeto da presente matrícula, valor de R\$28.634,97.

**AV-12/M-207. Data: 14.02.2012.** Faz constar na presente Averbação a Execução conforme Protocolo nº200804656821, no valor de R\$23.784,62, conforme Certidão de Execução datada de 08.02.1012, tendo com Exequente SIAP COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, e como Executado Vanério Vieira Ferreira, por seu advogado, Flávio Ricardo Borges Mendonça.

**R-13/M-207. Data: 06.03.2012.** Emitente: Vanério Vieira Junior, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº743.313.701-78, residente e domiciliado neste Município. Por aval ao emitente: Vanério Vieira Ferreira e sua esposa, acima qualificados. Credor: Industria e Comércio de Fertilizantes Rifertil LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº03.862.256/0001-04, com sede na cidade de Rio Verde-GO. Título: Hipoteca de 3º grau. Forma do Título: Cédula de Produto Rural, (Lei 8.929/94 e 10.2000/2001, emitida em 03.02.2012, no valor de 240.000 Kg de sorgo, equivalente a 4.000 sacas de 60 Kg de sorgo, com vencimento em 30.07.2012.

**R-15/M-207. Data: 14.02.2013.** Emitente: Vanério Vieira Ferreira, portador do CPF nº333.438.371-72; Avalista: Lucélia Leandra da Silva Vieira, CPF nº019.566.011-04. Credor: Industria e Comércio de Fertilizantes Rifertil LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº03.862.256/0001-04, com sede na cidade de Rio Verde-GO. Título: Hipoteca de 5º grau. Forma do Título: Cédula de Produto Rural, (Lei 8.929/94 e 10.2000/2001), emitida em 05.02.2013, no valor de 420.000kg de milho a granel, limpo e seco, correspondente a 7.000 sacas de 60kg safrinha 2013/2013, com vencimento em 28.02.2013.

**R-16/M-207. Data: 11.09.2013.** Emitente: Vanério Vieira Ferreira, portador do CPF nº333.438.371-72; Avalista: Lucélia Leandra da Silva Vieira, CPF nº019.566.011-04. Credor: Industria e Comércio de Fertilizantes Rifertil LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº03.862.256/0001-04, com sede na cidade de Rio Verde-GO. Título: Hipoteca de 6º grau. Forma do Título: Cédula de Produto Rural Financeira, (Lei 8.929/94 e 10.2000/2001), emitida em 12.08.2013, no valor de 210.840kg de soja em grãos, correspondente a 3.514 sacas de 60kg de soja, safra 2013/2014, com vencimento em 28.02.2014.

**R-18/M-207. Data: 18.10.2013.** Emitente: Vanério Vieira Ferreira. Avalista: Lucélia Leandra da Silva Vieira, CPF nº019.566.011-04, já qualificados. Credor: Fertiverde Comércio e Representação de Produtos

Agropecuários Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº01.760.172/0001-26, com sede na cidade de Rio Verde-GO. Título: Hipoteca de 4º grau. Forma do Título: Cédula de Produto Rural 000080/2013-01, emitida em 17.10.2013, no valor de 210.000 kg de soja em grãos, com vencimento em 28.02.2014.

**AV-19/M-207. Data: 21.10.2013.** Executados: Vanério Vieira Ferreira, Lucélia Leandra da Silva Vieira, acima qualificados, Willian Leandro Vieira, CPF nº021.176.271-70 e Dalila Pereira Silva, CPF nº013.365.371-40. Exequente: Fortaleza Agrícola LTDA, CNPJ nº08.728.058/0001-68. Título: Execução. Forma do Título: Certidão de Execução (art. 615-a C.P.C.), protocolo nº201303753892, expedido pelo Juízo de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Maurilândia-GO, em 21/10/2013, Certidão de Execução devidamente assinado por Adriane Lúcia F. de Souza, Mat. 5156618. Valor da causa R\$311.670,19(trezentos e onze mil, seiscentos e setenta reais e dezenove centavos).

**AV-20/M-207. Data: 03.06.2014.** Faz constar na presente o Aditivo o Aditivo à Cédula de Produto Rural nº000080/2013-01, objeto do R-18 da presente matrícula, alterando as cláusulas: vencimento, produto e safra, que passarão a figurar da seguinte forma: quantidade de 228.000 kgs do produto soja brasileira em grãos a granel da safra 2014/2015, com vencimento em 20/07/2014 - 60.000 kgs; em 28/02/2015 84.000 kgs e em 20/07/2015.

**AV-21/M-207. Data: 17.12.2014.** Executados: Vanério Vieira Ferreira, Lucélia Leandra da Silva Vieira, acima qualificados. Exequente: Agroverde Comércio e Representação de Produtos Agropecuários. Título: Execução. Forma do Título: Certidão de Execução (art. 615-a C.P.C.), protocolo nº201404724839, expedido pelo Juízo de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Maurilândia-GO - Cartório Distribuidor, em 17/12/2014, Certidão de Execução devidamente assinado por Adriane Lúcia F. de Souza, Mat. 5156618. Valor da causa R\$105.308,28.

**AV-22/M-207. Data: 08.06.2015.** Executados: Willian Leandro Vieira e outros. Exequente: Urcionio Pires Ordenes. Título: Penhora. Forma do Título: Mandado de Penhora em cumprimento ao respeitável mandado do M.M. Juiz de Direito da Comarca de Maurilândia, Dr. Felipe Moraes Barbosa, para penhorar 37% de um alqueire, ou seja 29,6 litros de terras da presente matrícula, extraídos dos autos 348, processo nº439232-49 2005, em 21.05.2015.

**R-23/M-207. Data: 29.09.2015.** Exequente: Agroverde Comércio e Representação de Produtos Agropecuária LTDA. Executado: Vanério Vieira Ferreira e outros, já qualificados. Título: Termo de Penhora. Forma do Título: Termo de Penhora, Protocolo nº472483-97.2014.8.09.0178, Autos nº922, Natureza: Execução para entrega de coisas, expedido pelo Poder Judiciário do Estado de Goiás, Comarca de Maurilândia-GO, Devidamente assinado pelo M.M. Juiz de Direito da Família, Sucessões, Infância e Juventude e Cível Dr. Luciano Borges da Silva. Valor da causa: R\$105.308,28.

**AV-24/M-207. Data: 06.08.2020.** Faz constar na presente, a certidão de Averbação (art. 828 CPC - Lei 13.105/2015), de natureza Monitória, extraída do Processo nº5012188.98.2019.8.09.0178, requerida por Agroverde Comércio e Representação de Produtos Agropecuária Ltda., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 33.254.269/0001-53, estabelecida na Av. Pauzanes, Rio Verde-GO, por sua representante legal Marilane Cruvinel Ribeiro Buffon, brasileira, casada, empresária, CI-RG nº 1.483.190 - SSP/GO e do CPF nº 374.920.801-82, em desfavor de Vanério Vieira Ferreira e Lucélia Leandra da Silva Vieira, acima qualificados, em trâmite pela juízo da Vara Cível da Comarca de Maurilândia-GO, protocolada em 26/06/2019 às 18:14:57, no valor de R\$286.668,59, expedida pelo Juízo de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Maurilândia-GO, em 08.06.2020. Certidão de Averbação assinada digitalmente por Larissa da Silva Oliveira.

**R-25/M-207. Data: 27.08.2020.** Faz constar na presente, Carta de Arrematação datada de 31/07/2020, prenotada sob o nº 10.978, em 27/08/2020, expedida por Juizado Especial Cível da Comarca de Maurilândia, assinado digitalmente pelo Exmo Juiz de direito Dr. Luciano Borges da Silva, resultado do Processo: 5277616.14.2017.8.09.0178, assinado e publicado digitalmente em 09/01/2018 às 09:34:37 por Jessyca Pereira dos Santos - Escrevente Judiciária, tendo como exequente: Espólio de Antonio Aparecido Pereira, representado por Rafael Augusto Justino Pereira. O imóvel objeto desta matrícula foi adquirido pelo ARREMATANTE TOMIL PEREIRA KUKIMORI, brasileiro, contador, CI nº 4254970-DGPC/GO, e do CPF nº 926.271.291-04, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens em 05/10/2006 com GLEICE RODRIGUES DO NASCIMENTO KUKIMORI, na vigência da Lei nº 6.515/73, residente e domiciliado na Rua Goiânia, Qd. 08, Lt. 04A, Vale das Goiabeiras, na cidade de Inhumas-GO, CEP 75400-000. Valor da avaliação: R\$120.000,00 e valor da arrematação: R\$60.000,00. Esta arrematação foi feita em conformidade com o art. 27 da Lei nº 9.514/97, e refere-se a área de 01 (um) alqueire de terras. Recolhido o ITBI no valor de R\$1.050,00, datado de 18/08/2020.

**R-26/M-207.** Data: 13.11.2020. Exequente: Fertiverde Comércio e Representação de Produtos Agropecuários LTDA. Executado: Vanério Vieira Ferreira, já qualificado. Título: Termo de Penhora. Forma do Título: Termo de Penhora, Protocolo nº0281170-39.2015.8.09.0137. Natureza: Execução de título extrajudicial (L.E.), expedido pelo Poder Judiciário do Estado de Goiás, Comarca de Rio Verde-GO, devidamente assinado pela MM. Juíza da 2ª Vara Cível, Drª. Lídia de Assis e Souza Branco, na data de 13/10/2020. Valor da causa: R\$50.000,00.

**R-26/M-207.** Data: 13.11.2020. Faz constar na presente, Auto de Adjudicação datado de 15/02/2022, prenotado sob o nº 11.505, em 22/02/2022, expedido pela Vara Cível da Comarca de Maurilândia, assinado digitalmente pelo Exmo Juiz de direito Dr. Rodrigo de Melo Brustolin, resultado do Processo: 5020660.88.2019.8.09.0178, avaliado judicialmente no valor de R\$776.173,82, assinado e publicado digitalmente em 15/02/2022 às 17:05:21 pelo Dr. Rodrigo de Melo Brustolin, da qual se extrai os seguintes elementos: TRANSMITENTE: Vanério Vieira Ferreira e Lucélia Leandra da Silva Ferreira, acima qualificado. Realizada prévia consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, consoante demonstra(m) o(s) seguinte(s) Hash: 6cb8.5f9c.f2cf.e57a.0643.dab3.93f7.1bed.60f7.d4dc. ADQUIRENTE: WIRES MACHADO DA FONSECA, brasileiro, nascido em 14/12/1957, natural de Santa Helena de Goiás-GO, motorista, portador da cédula de identidade CI-RG nº 2242509 - SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob nº 277.580.871-91, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens com Goiacy Divina Ferreira da Silva Fonseca, realizado aos 08/01/1983, sob o Termo 484, às fls. 144, Livro B-07, no Cartório de Registro Civil de Maurilândia-GO, residente e domiciliado à Rua Antônio Luiz Fernandes, Qd.11, Lt.03, Centro, nesta cidade de Turvelândia-GO. OBJETO DA ADJUDICAÇÃO: Fração ideal correspondente a 6.4681 alqueires e terras de campos e cerrados, da área total 77 do imóvel objeto da presente matrícula, conforme consta do mencionado auto de adjudicação judicial, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. RECOLHIMENTO DO ITBI: Laudo de avaliação de ITBI Rural nº 00034, datado de 16/02/2022, no valor de R\$10.699,31, sob a alíquota de 3%, sob o valor de avaliação municipal de R\$356.643,63.

**R-27/M-207.** Data: 09.08.2024. Promovente: Espólio de Antônio Aparecido Pereira, portador da cédula de identidade CI-RG nº7.266.078 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº590.115.998-53. Representante: Rafael Augusto Justino Pereira, portador da cédula de identidade CI-RG nº4.144.545 DGPC/GO, e inscrito no CPF/MF sob nº008.599.301-81. Promovido: Vanério Vieira Ferreira, anteriormente qualificado. Título: Penhora. Forma do Título: Termo de Penhora, Extraído do Processo nº 5277616-14.2017.8.09.0178. Classe/Natureza: Processo Cível do Trabalho - Processo de Execução - Execução de Título Extrajudicial. Assunto: 4980 - Direito Civil - Obrigações - Espécies de Títulos de Créditos: Nota Promissória - Decreto nº2044/1908, arts. 54 a 57, datado de 08.08.2024, expedido pela Comarca de Maurilândia - Juizado Especial Cível. Devidamente assinado digitalmente pela M.M. Juíza de Direito Dra. Grymã G. Caetano Bento (Decreto Judiciário nº404/2024). Valor da causa R\$37.480,00.

**AV-28/M-207.** Data: 08.10.2024. Faz constar na presente, Contrato Particular de Compra e Venda, celebrado em 06 de setembro de 2024, de uma área de 3.23405 alqueires, objeto do R-26/M-207, no qual figuram como Vendedores: Wires Machado da Fonseca e sua esposa Goiacy Divina Ferreira da Silva Fonseca, acima qualificados e como Compradores: Leandro de Sousa Fonseca, brasileiro, autônomo, portador da cédula de identidade CI-RG nº4513660 DGPC/GO, e inscrito no CPF/MF sob nº 017.088.031-14, residente e domiciliado nesta cidade; e, Evandro de Souza Fonseca, brasileiro, portador da cédula de identidade CI-RG nº4513639 DGPC/GO, e inscrito no CPF/MF sob nº 007.824.271-11, residente e domiciliado nesta cidade de Turvelândia-GO, no valor de R\$258.724,00, devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos de Turvelândia-GO, conforme registro R-3025, Protocolo nº 3141, em 08.10.2024.

**AV-29/M-207.** Data: 05.03.2026. Faz constar na presente Averbação o Requerimento, datado de 02.02.2026, firmado pelo Sr. Vanério Vieira Ferreira, devidamente Reconhecido Firma do mesmo em 20.02.2026, pelo Tabelionato de Notas da cidade e Comarca de Acreúna-GO, Selo Digital nº06992602142295024300076, conforme art. 167, II, 5 e 246, parágrafo primeiro, da Lei 6.015/73, para que conste na presente matrícula o nome de sua esposa Lucélia da Silva Rocha Vieira, brasileira, do lar, nascida aos 14.09.1964, natural de Paraúna-GO, filha de Sebastião Carlos da Rocha e Idalina Souza da Silva, portadora da CNH nº03692024340-DETRAM/GO, onde consta a CI-RG nº4.431.524-DGPC/GO, e do CPF nº019.566.011-04, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento Matrícula nº026922 01 55 1985 200002 022 0000036 79, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade e Comarca de Acreúna-GO, datada de 26.02.2026, devidamente assinada pela Escrevente Gabrielle Ferreira Souza.

## **FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL A CERTIDÃO DE MATRÍCULA DO BEM.**

### **DATA DOS LEILÕES:**

**1º Leilão:** Somente na modalidade eletrônica, com início do período no dia 01 de setembro de 2026 às 14h **até 08 de setembro de 2026 às 14h** (horário de Brasília) através do site [www.teleselimaleiloes.com.br](http://www.teleselimaleiloes.com.br).

**2º Leilão:** Somente na modalidade eletrônica, com início do período no dia 08 de setembro de 2026 às 14h **até 15 de setembro de 2026 às 14h** (horário de Brasília) através do site [www.teleselimaleiloes.com.br](http://www.teleselimaleiloes.com.br).

Ressalte-se, caso haja arrematação no 1º leilão, mesmo assim, o 2º leilão correrá normalmente, até que seja comprovado os devidos pagamentos. O 2º leilão somente será validado se no 1º leilão não houver arrematantes ou não for pago o valor do lance ofertado nas condições estipuladas na legislação vigente que constam do edital.

**Condições do sistema:** O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão e para o 2º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Caso sejam ofertados lances nos 03 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 03 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

**Do Cadastro:** Os interessados em participar do leilão na modalidade eletrônica **deverão se cadastrar, no site [www.teleselimaleiloes.com.br](http://www.teleselimaleiloes.com.br), até 72 horas antes do 1º leilão, e (ou) do 2º leilão.** Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias autenticadas dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

**Condições de Venda:** Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação no 1º leilão ou aquele que der lance igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação no 2º leilão. **Os lances ofertados no site são considerados lances à vista. Somente no caso que não haja lances para pagamento à vista, serão admitidas propostas, que deverão ser encaminhadas por escrito, antes do início dos leilões, respeitando os valores mínimos de cada leilão,** garantida por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. (Artigo 895, I, e II, § 1º e 2º CPC). **Por se tratar de leilão eletrônico as propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: [contato@teleselimaleiloes.com.br](mailto:contato@teleselimaleiloes.com.br).** Determina o juiz(a) a possibilidade de pagamento do bem arrematado em até trinta (30) prestações mensais e sucessivas, para bens imóveis, mediante hipoteca sobre o próprio bem, devendo a primeira parcela ser depositada no prazo máximo e improrrogável de três (3) dias a contar da arrematação, e as demais a cada 30 dias, observando-se que a comissão do leiloeiro deverá ser paga imediatamente, mas a carta de arrematação ou mandado para entrega será expedida apenas após o último pagamento. Permite ao arrematante o pagamento parcelado, com lance de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento), e o saldo remanescente em até 30 (trinta) dias, acrescido de correção monetária no indexador eleito, garantido por hipoteca do próprio bem, nos termos do §1º do artigo 895 do CPC. **Ressalte-se que o lance à vista SEMPRE prevalecerá sobre a proposta parcelada** (art. 895, § 7º do Código de Processo Civil).

**Pagamento:** A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil). **A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não incluído no valor do lance** (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ). Os lances e dizeres inseridos na sessão online correrão exclusivamente por conta e risco do usuário. O pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá

ser imediatamente encaminhado para o e-mail: [contato@teleselimaleiloes.com.br](mailto:contato@teleselimaleiloes.com.br). **Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz (artigo 26 da Resolução 236 CNJ)**, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 358, do Código Penal). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação que será assinado pelo arrematante, pelo leiloeiro e pelo juiz, para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 03 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil).

**Cancelamento do leilão após publicação de edital:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão (Art. 7º §3º Resolução 236 CNJ).

**Obrigações do Arrematante:** Os bens serão vendidos, “ad corpus”, no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão (arts. 18º da Resolução 236/2016 - CNJ).

**Tributos:** Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do Código Tributário Nacional, consoante o art. 908 §§1º, 2º, do Código de Processo Civil.

**Advertência:** Constitui ato atentatório a dignidade da justiça à suscitação infundada de vício com objetivo de ensejar a desistência do arrematante, o suscitante será condenado em multa em quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da avaliação do bem.

**Dúvidas e Esclarecimentos** - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na J-34 com a rua J-28, quadra 54 lote 01, Galeria Espaço do Lago, Salas 07 e 08, Setor Jaó, Goiânia-GO ou ainda, pelo telefone (62) 3924-9209 e e-mail: [contato@teleselimaleiloes.com.br](mailto:contato@teleselimaleiloes.com.br). Para participar acesse [www.teleselimaleiloes.com.br](http://www.teleselimaleiloes.com.br).

Pelo presente edital, fica o **Executados, VANERIO VIEIRA FERREIRA e LUCELIA LEANDRA DA SILVA VIEIRA**, intimados das designações supra, caso não sejam intimados pessoalmente ou na pessoa de seus advogados, nos termos do Art. 889, I, e parágrafo único, do Código de Processo Civil. Não consta dos autos recurso pendente de julgamento. E para que ninguém venha alegar ignorância, expediu-se este edital e o mesmo será publicado em conformidade com o art. 887, §2º, do Código de Processo Civil. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, publicado na forma da lei.

Goiânia, 05 de julho de 2026.

Dr. Camila de Carvalho Gonçalves  
Juiz de Direito

Geoliano de Souza Lima  
Leiloeiro Público Oficial - JUCEG 053  
(Assinado pelo Leiloeiro, por ordem da MM. Juiz de Direito)



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO

MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA – COMARCA DE MAURILÂNDIA CARTÓRIO DE  
REGISTRO DE IMÓVEIS, PROTESTO, TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
TABELIONATO DE NOTAS.  
Fone (64)99225-7487

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 026161.2.0000207-54

Cleide Marques Neves Ribeiro, Oficial Edmar Lemos Guerra Substituto Legal e Sande Luzia Pires de Souza Substituta do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Tabelionato de Notas, do Distrito Judiciário de Turvelândia-GO, da Comarca de Maurilândia-GO, na forma da Lei, etc.

**C E R T I F I C O**, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo o arquivo deste Cartório, a meu cargo, em busca hoje procedida, verifiquei nele constar que no livro 2-A, nêle às fls. 207, consta a Matrícula e Registro de cujo teor é o seguinte: Matrícula: **M-207**. Data: 22.11.1993. **IMÓVEL**: Uma gleba de terras, situada na Fazenda Forquilha, lugar denominado **FAZENDA SÍTIO DA BARRA**, neste Município, com a área de **47 hectares, 48 ares e 53 centiares**, em terras de campos e cerrados com as seguintes divisas e confrontações: Começa no marco cravado na margem esquerda do Rio Turvo com o Córrego Veredão e divisa com sucessores de Antônio Domingos. Desse ponto segue margeando por veio d'água do Rio Turvo até chegar a divisa com a área desmembrada para chácara de lazer. Desse ponto segue com Az. Mg. 270°59'40" confrontando com a chácara 07 na distância de 295,00 metros. Desse ponto segue com Az. Mg. 180°00'00" confrontando com chácaras 07, 06, 05, 04 e 03 na distância de 260,00 metros. Desse ponto segue com Az. Mg. 207°46'10" confrontando com as chácaras 02 e 01 na distância de 76,00 metros. Desse ponto segue com Az. Mg. 336°40'30" confrontando com área de terras de FM, na distância de 786,00 metros. Desse ponto segue com Az. Mg. 352°58'50" confrontando com Jorge Ferreira na distância de 110,00 metros. Desse ponto segue com Az. 229°13'00" confrontando com Jorge Ferreira por 757,80 metros. Desse ponto sob por veio d'água do Córrego Galheiro até chegar na divisa com sucessores de Antônio Domingos. Desse ponto segue com Az. Mg. 95°29'45" nesta confrontação por mais 1.245,00 metros, até chegar no ponto inicial, dando por encerrada essas descrições". Conforme memorial descritivo firmado pelo agrimensor RT João Firmino de Oliveira – CREA – GO nº 2467/TD. O presente memorial é procedente de unificações das Matrículas: M-13 e a presente Matrícula. Devidamente cadastrada no INCRA sob nº 933.082.008.958-0. **PROPRIETÁRIO**: VANÉRIO VIEIRA FERREIRA, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da CI-RG sob nº 1.732.500-SSP/GO, e do CPF sob nº 333.438.371-72, residente e domiciliado neste Município. **TÍTULO DE AQUISIÇÃO**: Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO**: Havida por compra feita do Sr. Demoril Ferreira e sua esposa, através da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às Notas deste CRI, no livro nº 01, às fls. 193, em 11.05.1999. Conforme Registro R-03/M-207, em 11.05.1999. **C E R T I F I C O**, outrossim que o imóvel acima descrito encontra-se onerado com o seguinte ônus:

-----  
**R-01/M-207. Data: 10.11.2005**. Confitentes Devedores: Vanério Vieira Ferreira e sua esposa já qualificados. outorgada credora: A empresa ADM DO BRASIL LTDA, empresa com filial na





ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO

MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA – COMARCA DE MAURILÂNDIA CARTÓRIO DE  
REGISTRO DE IMÓVEIS, PROTESTO, TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
TABELIONATO DE NOTAS.

Fone (64)99225-7487

cidade de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF nº02.003.402/0045-96. Título: Hipoteca de primeiro grau. Forma do Título: Escritura Pública de Confissão de Dívida, com estipulação de garantia Hipotecária lavrada às notas deste CRI no livro nº 05, às fls. 84º/86 em 10 de novembro de 2005, no valor de 685.715kg de soja brasileira em grãos a granel da safra 2005/2006 com vencimento em 01.04.2006.

**R-02/M-207. Data: 06.09.2006.** Confitentes Devedores: Vanério Vieira Ferreira e sua esposa já qualificados. Outorgada Credor: Cleidiomar Veloso, brasileiro, casado, empresário, portador da CI-RG nº 1.272.876-SSP/GO, e do CPF nº 218.241.771-00, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena de Goiás - GO. Título: Hipoteca de 2º grau. Forma do Título: Contrato Particular de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrado em 01.09.2006, no valor de 1.149 sacas de 60 kg de soja, correspondente a R\$22.980,00 com vencimento em 31.03.2007.

**AV-03/M-207. Data: 11.10.2006.** Apresentou recibo de quitação firmado pelo Sr. Cleidiomar Veloso, acima qualificado, autorizando baixar o registro R-02/M-207, tornando o mesmo sem nenhum efeito.

**R-04/M-207. Data: 16.10.2006.** Confitentes Devedores: Vanério Vieira Ferreira e sua esposa já qualificados. Outorgada Credora: A empresa ADM DO BRASIL LTDA, empresa com filial na cidade de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF nº02.003.402/0045-96. Título: Hipoteca de segundo grau. Forma do Título: Escritura Pública de Abertura de Crédito Rotativo com Garantia Hipotecária, lavrada às notas deste CRI no livro nº 06, às fls. 46/48 em 16 de novembro de 2006, no valor de R\$110.000,00 com vencimento pelo prazo contratual de 36 meses contados a partir da data de registro da presente Escritura.

**R-05/M-207. Data: 17.10.2006.** Confitentes Devedores: Vanério Vieira Ferreira e sua esposa já qualificados. Outorgado Credor: Cleidiomar Veloso, brasileiro, casado, empresário, portador da CI-RG nº1.272.876-SSP/GO, e do CPF nº 218.241.771-00, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena de Goiás - GO. Título: Hipoteca de 3º grau. Forma do Título: Contrato Particular de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrado em 10.10.2006, no valor de 1.179 sacas de 60 kg de soja, correspondente a R\$23.580,00 com vencimento em 31.03.2007.

**AV-06/M-207. Data: 19.04.2007.** Apresentou recibo de quitação firmado pelo Sr. Cleidiomar Veloso, acima qualificado, autorizando baixar o registro R-05/M-207, tornando o mesmo sem nenhum efeito.

**R-07/M-207. Data: 19.04.2007.** Confitentes Devedores: Vanério Vieira Ferreira e sua esposa já qualificados. Outorgado Credor: Wires Machado Fonseca, brasileiro, casado, empresário, portador da CI-RG nº2.242.509-SSP/GO, do CPF nº277.580.871-91, residente e domiciliado nesta cidade. Título: Hipoteca de 3º grau. Forma do Título: Contrato Particular de Confissão de Dívida com





ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO

MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA – COMARCA DE MAURILÂNDIA CARTÓRIO DE  
REGISTRO DE IMÓVEIS, PROTESTO, TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
TABELIONATO DE NOTAS.

Fone (64)99225-7487

Garantia Hipotecária, lavrado em 17.04.2007, no valor de R\$100.000,00, pagos da seguinte forma: R\$36.000,00 para o dia 30.08.2007, 1.288 sacas de 60 Kg de soja para o dia 30.08.2007 e 1.288 sacas de 60 Kg de soja para o dia 30.08.2009.

**AV-08/M-207. Data: 10.10.2008.** Apresentou recibo de quitação firmado pelo senhor Wires Machado da Fonseca, autorizando baixar parcial somente a parcela de vencimento em 30.08.2007, no valor de R\$36.000,00, objeto do Registro R-07/M-207.

**R-09/M-207. Data: 15.10.2008.** Executado: Vanério Vieira Ferreira, já qualificado. Exequente: José Amauri Dimarzio, CPF nº036.746.578-72, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo e produtor rural, portador da CI-RG nº3.485.643 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Presidente João Goulart, 78, Edifício chapadão, no município de Campinas – SP. Título: Penhora. Forma do Título: Termo de penhora, extraído dos Autos nº 6856, obedecendo ao Respeitável mandado do MM. Juiz de Direito da Comarca de Acreúna-GO, Dr. Carlos Eduardo Rodrigues de Sousa, expedido pela Escrivania de Família, sucessões, da Infância e da Juventude e do Cível da Comarca de Acreúna-GO, mandando penhorar a gleba de terras objeto da presente matrícula, valor de R\$28.634,97.

**AV-10/M-207. Data: 06.01.2009.** Apresentou recibo de quitação firmado pela firma ADM DO BRASIL LTDA, autorizando proceder a baixa do registro R-01 e R-04/M-207 da matrícula objeto tornando os mesmos sem nenhum efeito.

**R-11/M-207. Data: 25.10.2010.** Emitente: Vanério Vieira Ferreira, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº743.313.70-1-78, residente e domiciliado neste Município. Por aval ao emitente: Vanério Vieira Ferreira e sua esposa, acima qualificados. Credor: Industria e Comércio de Fertilizantes Rifertil LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº03.862.256/0001-04, com sede na cidade de Rio Verde-GO. Título: Hipoteca de 2º grau. Forma do Título: Aditivo à Cédula de Produto Rural, emitida em 02.08.2010, no valor de 3.306 sacas de 60 Kg de soja, com vencimento em 28.02.2011.

**AV-12/M-207. Data: 14.02.2012.** Faz constar na presente Averbação a Execução conforme Protocolo nº200804656821, no valor de R\$23.784,62, conforme Certidão de Execução datada de 08.02.1012, tendo com Exequente SIAP COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, e como Executado Vanério Vieira Ferreira, por seu advogado, Flávio Ricardo Borges Mendonça.

**R-13/M-207. Data: 06.03.2012.** Emitente: Vanério Vieira Junior, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº743.313.701-78, residente e domiciliado neste Município. Por aval ao emitente: Vanério Vieira Ferreira e sua esposa, acima qualificados. Credor: Industria e Comércio de Fertilizantes Rifertil LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº03.862.256/0001-04, com sede na cidade





ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO

MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA – COMARCA DE MAURILÂNDIA CARTÓRIO DE  
REGISTRO DE IMÓVEIS, PROTESTO, TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
TABELIONATO DE NOTAS.

Fone (64)99225-7487

de Rio Verde-GO. Título: Hipoteca de 3º grau. Forma do Título: Cédula de Produto Rural, (Lei 8.929/94 e 10.2000/2001, emitida em 03.02.2012, no valor de 240.000 Kg de sorgo, equivalente a 4.000 sacas de 60 Kg de sorgo, com vencimento em 30.07.2012.

**R-14/M-207. Data: 10.05.2012.** Emitente: Vanério Vieira Junior, brasileiro, solteiro, agropecuarista, portador do CPF nº743.313.701-78 residente e domiciliado neste Município. Por aval ao emitente: Vanério Vieira Ferreira e sua esposa, acima qualificados. Credor: Industria e Comércio de Fertilizantes Rifertil LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº03.862.256/0001-04, com sede na cidade de Rio Verde-GO. Título: Hipoteca de 4º grau. Forma do Título: Cédula de Produto Rural, (Lei 8.929/94 e 10.2000/2001), emitida em 24.04.2012, no valor de 240.000 Kg de soja brasileira em grãos, equivalente a 4.000 sacas de 60 Kg de cada, com vencimento em 28.02.2013.

**R-15/M-207. Data: 14.02.2013.** Emitente: Vanério Vieira Ferreira, portador do CPF nº333.438.371-72; Avalista: Lucélia Leandra da Silva Vieira, CPF nº019.566.011-04. Credor: Industria e Comércio de Fertilizantes Rifertil LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº03.862.256/0001-04, com sede na cidade de Rio Verde-GO. Título: Hipoteca de 5º grau. Forma do Título: Cédula de Produto Rural, (Lei 8.929/94 e 10.2000/2001), emitida em 05.02.2013, no valor de 420.000kg de milho a granel, limpo e seco, correspondente a 7.000 sacas de 60kg safrinha 2013/2013, com vencimento em 28.02.2013.

**R-16/M-207. Data: 11.09.2013.** Emitente: Vanério Vieira Ferreira, portador do CPF nº333.438.371-72; Avalista: Lucélia Leandra da Silva Vieira, CPF nº019.566.011-04. Credor: Industria e Comércio de Fertilizantes Rifertil LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº03.862.256/0001-04, com sede na cidade de Rio Verde-GO. Título: Hipoteca de 6º grau. Forma do Título: Cédula de Produto Rural Financeira, (Lei 8.929/94 e 10.2000/2001), emitida em 12.08.2013, no valor de 210.840kg de soja em grãos, correspondente a 3.514 sacas de 60kg de soja, safra 2013/2014, com vencimento em 28.02.2014.

**AV-17/M-207. Data: 07.10.2013.** Apresentou autorização de baixa, firmado pela Rifertil Ltda, autorizando proceder as baixas dos registros R-11, R-13 e R-14/M-207, objetos da presente matrícula, tornando-os sem nenhum efeito.

**R-18/M-207. Data: 18.10.2013.** Emitente: Vanério Vieira Ferreira. Avalista: Lucélia Leandra da Silva Vieira, CPF nº019.566.011-04, já qualificados. Credor: Fertiverde Comércio e Representação de Produtos Agropecuários Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº01.760.172/0001-26, com sede na cidade de Rio Verde-GO. Título: Hipoteca de 4º grau. Forma do Título: Cédula de Produto Rural 000080/2013-01, emitida em 17.10.2013, no valor de 210.000 kg de soja em grãos, com vencimento em 28.02.2014.

**AV-19/M-207. Data: 21.10.2013.** Executados: Vanério Vieira Ferreira, Lucélia Leandra da Silva





ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO

MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA – COMARCA DE MAURILÂNDIA CARTÓRIO DE  
REGISTRO DE IMÓVEIS, PROTESTO, TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
TABELIONATO DE NOTAS.

Fone (64)99225-7487

Vieira, acima qualificados, Willian Leandro Vieira, CPF nº021.176.271-70 e Dalila Pereira Silva, CPF nº013.365.371-40. Exequente: Fortaleza Agrícola LTDA, CNPJ nº08.728.058/0001-68. Título: Execução. Forma do Título: Certidão de Execução (art. 615-a C.P.C.), protocolo nº201303753892, expedido pelo Juízo de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Maurilândia-GO, em 21/10/2013, Certidão de Execução devidamente assinado por Adriane Lúcia F. de Souza, Mat. 5156618. Valor da causa R\$311.670,19(trezentos e onze mil, seiscentos e setenta reais e dezenove centavos).

**AV-20/M-207. Data: 03.06.2014.** Faz constar na presente o Aditivo o Aditivo à Cédula de Produto Rural nº000080/2013-01, objeto do R-18 da presente matrícula, alterando as cláusulas: vencimento, produto e safra, que passarão a figurar da seguinte forma: quantidade de 228.000 kgs do produto soja brasileira em grãos a granel da safra 2014/2015, com vencimento em 20/07/2014 - 60.000 kgs; em 28/02/2015 84.000 kgs e em 20/07/2015.

**AV-21/M-207. Data: 17.12.2014.** Executados: Vanério Vieira Ferreira, Lucélia Leandra da Silva Vieira, acima qualificados. Exequente: Agroverde Comércio e Representação de Produtos Agropecuários. Título: Execução. Forma do Título: Certidão de Execução (art. 615-a C.P.C.), protocolo nº201404724839, expedido pelo Juízo de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Maurilândia-GO - Cartório Distribuidor, em 17/12/2014, Certidão de Execução devidamente assinado por Adriane Lúcia F. de Souza, Mat. 5156618. Valor da causa R\$105.308,28.

**AV-22/M-207. Data: 08.06.2015.** Executados: Willian Leandro Vieira e outros. Exequente: Urcionio Pires Ordenes. Título: Penhora. Forma do Título: Mandado de Penhora em cumprimento ao respeitável mandado do M.M. Juiz de Direito da Comarca de Maurilândia, Dr. Felipe Moraes Barbosa, para penhorar 37% de um alqueire, ou seja 29,6 litros de terras da presente matrícula, extraídos dos autos 348, processo nº439232-49 2005, em 21.05.2015.

**R-23/M-207. Data: 29.09.2015.** Exequente: Agroverde Comércio e Representação de Produtos Agropecuária LTDA. Executado: Vanério Vieira Ferreira e outros, já qualificados. Título: Termo de Penhora. Forma do Título: Termo de Penhora, Protocolo nº472483-97.2014.8.09.0178, Autos nº922, Natureza: Execução para entrega de coisas, expedido pelo Poder Judiciário do Estado de Goiás, Comarca de Maurilândia-GO, Devidamente assinado pelo M.M. Juiz de Direito da Família, Sucessões, Infância e Juventude e Cível Dr. Luciano Borges da Silva. Valor da causa: R\$105.308,28.

**AV-24/M-207. Data: 06.08.2020.** Faz constar na presente, a certidão de Averbação (art. 828 CPC - Lei 13.105/2015), de natureza Monitória, extraída do Processo nº5012188.98.2019.8.09.0178, requerida por Agroverde Comércio e Representação de Produtos Agropecuária Ltda., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 33.254.269/0001-53, estabelecida na Av. Pauzanes, Rio



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIOMUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA – COMARCA DE MAURILÂNDIA CARTÓRIO DE  
REGISTRO DE IMÓVEIS, PROTESTO, TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
TABELIONATO DE NOTAS.

Fone (64)99225-7487

Verde-GO, por sua representante legal Marilane Cruvinel Ribeiro Buffon, brasileira, casada, empresária, CI-RG nº 1.483.190 - SSP/GO e do CPF nº 374.920.801-82, em desfavor de Vanério Vieira Ferreira e Lucélia Leandra da Silva Vieira, acima qualificados, em trâmite pela juízo da Vara Cível da Comarca de Maurilândia-GO, protocolada em 26/06/2019 às 18:14:57, no valor de R\$286.668,59, expedida pelo Juízo de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Maurilândia-GO, em 08.06.2020. Certidão de Averbação assinada digitalmente por Larissa da Silva Oliveira.

**R-25/M-207. Data: 27.08.2020.** Faz constar na presente, Carta de Arrematação datada de 31/07/2020, prenotada sob o nº 10.978, em 27/08/2020, expedida por Juizado Especial Cível da Comarca de Maurilândia, assinado digitalmente pelo Exmo Juiz de direito Dr. Luciano Borges da Silva, resultado do Processo: 5277616.14.2017.8.09.0178, assinado e publicado digitalmente em 09/01/2018 às 09:34:37 por Jessyca Pereira dos Santos - Escrevente Judiciária, tendo como exequente: Espólio de Antonio Aparecido Pereira, representado por Rafael Augusto Justino Pereira. O imóvel objeto desta matrícula foi adquirido pelo **ARREMATANTE TOMIL PEREIRA KUKIMORI**, brasileiro, contador, portador da cédula de identidade CI-RG. nº 4254970 DGPC/GO, e in CPF nº 926.271.291-04, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens em 05/10/2006 com **GLEICE RODRIGUES DO NASCIMENTO KUKIMORI**, na vigência da Lei nº 6.515/73, residente e domiciliado na Rua Goiânia, Qd. 08, Lt. 04A, Vale das Goiabeiras, na cidade de Inhumas-GO, CEP 75400-000. Valor da avaliação: R\$120.000,00 e valor da arrematação: R\$60.000,00. Esta arrematação foi feita em conformidade com o art. 27 da Lei nº 9.514/97, e refere-se a **área de 01 (um) alqueire** de terras. Recolhido o ITBI no valor de R\$1.050,00, datado de 18/08/2020.

**R-26/M-207. Data: 13.11.2020.** Exequente: Fertilverde Comércio e Representação de Produtos Agropecuários LTDA. Executado: Vanério Vieira Ferreira, já qualificado. Título: Termo de Penhora. Forma do Título: Termo de Penhora, Protocolo nº0281170-39.2015.8.09.0137. Natureza: Execução de título extrajudicial (L.E.), expedido pelo Poder Judiciário do Estado de Goiás, Comarca de Rio Verde-GO, devidamente assinado pela MM. Juíza da 2ª Vara Cível, Drª. Lidia de Assis e Souza Branco, na data de 13/10/2020. Valor da causa: R\$50.000,00.

**R-26/M-207. Data: 13.11.2020.** Faz constar na presente, Auto de Adjudicação datado de 15/02/2022, prenotado sob o nº 11.505, em 22/02/2022, expedido pela Vara Cível da Comarca de Maurilândia, assinado digitalmente pelo Exmo Juiz de direito Dr. Rodrigo de Melo Brustolin, resultado do Processo: 5020660.88.2019.8.09.0178, avaliado judicialmente no valor de R\$776.173,82, assinado e publicado digitalmente em 15/02/2022 às 17:05:21 pelo Dr. Rodrigo de Melo Brustolin, da qual se extrai os seguintes elementos: **TRANSMITENTE:** Vanério Vieira Ferreira e Lucélia Leandra da Silva Ferreira, acima qualificados. Realizada prévia consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, consoante demonstra(m) o(s) seguinte(s) Hash: 6cb8.5f9c.f2cf.e57a.0643.dab3.93f7.1bed.60f7.d4dc. **ADQUIRENTE:** WIRES





ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO

MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA – COMARCA DE MAURILÂNDIA CARTÓRIO DE  
REGISTRO DE IMÓVEIS, PROTESTO, TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
TABELIONATO DE NOTAS.

Fone (64)99225-7487

**MACHADO DA FONSECA**, brasileiro, nascido em 14/12/1957, natural de Santa Helena de Goiás-GO, motorista, portador da cédula de identidade CI-RG nº 2242509 - SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob nº 277.580.871-91, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens com Goiacy Divina Ferreira da Silva Fonseca, realizado aos 08/01/1983, sob o Termo 484, às fls. 144, Livro B-07, no Cartório de Registro Civil de Maurilândia-GO, residente e domiciliado à Rua Antônio Luiz Fernandes, Qd.11, Lt.03, Centro, nesta cidade de Turvelândia-GO. **OBJETO DA ADJUDICAÇÃO:** Fração ideal correspondente a **6.4681 alqueires** e terras de campos e cerrados, da área total 77 do imóvel objeto da presente matrícula, conforme consta do mencionado auto de adjudicação judicial, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. **RECOLHIMENTO DO ITBI:** Laudo de avaliação de ITBI Rural nº 00034, datado de 16/02/2022, no valor de R\$10.699,31, sob a alíquota de 3%, sob o valor de avaliação municipal de R\$356.643,63.

**R-27/M-207. Data: 09.08.2024.** Promovente: Espólio de Antônio Aparecido Pereira, portador da cédula de identidade CI-RG nº7.266.078 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº590.115.998-53. Representante: Rafael Augusto Justino Pereira, portador da cédula de identidade CI-RG nº4.144.545 DGPC/GO, e inscrito no CPF/MF sob nº008.599.301-81. Promovido: Vanério Vieira Ferreira, anteriormente qualificado. Título: Penhora. Forma do Título: Termo de Penhora, Extraído do Processo nº5277616-14.2017.8.09.0178. Classe/Natureza: Processo Cível do Trabalho - Processo de Execução - Execução de Título Extrajudicial. Assunto: 4980 - Direito Civil - Obrigações - Espécies de Títulos de Créditos: Nota Promissória - Decreto nº2044/1908, arts. 54 a 57, datado de 08.08.2024, expedido pela Comarca de Maurilândia - Juizado Especial Cível. Devidamente assinado digitalmente pela M.M. Juíza de Direito Dra. Grymã G. Caetano Bento (Decreto Judiciário nº404/2024). Valor da causa R\$37.480,00.

**AV-28/M-207. Data: 08.10.2024.** Faz constar na presente, Contrato Particular de Compra e Venda, celebrado em 06 de setembro de 2024, de **uma área de 3.23405 alqueires, objeto do R-26/M-207**, no qual figuram como Vendedores: Wires Machado da Fonseca e sua esposa Goiacy Divina Ferreira da Silva Fonseca, acima qualificados e como **Compradores: Leandro de Sousa Fonseca**, brasileiro, autonomo, portador da cédula de identidade CI-RG nº4513660 DGPC/GO, e inscrito no CPF/MF sob nº 017.088.031-14, residente e domiciliado nesta cidade; e, **Evandro de Souza Fonseca**, brasileiro, portador da cédula de identidade CI-RG nº4513639 DGPC/GO, e inscrito no CPF/MF sob nº 007.824.271-11, residente e domiciliado nesta cidade de Turvelândia-GO, no valor de R\$258.724,00, devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos de Turvelândia-GO, conforme registro R-3025, Protocolo nº 3141, em 08.10.2024.

**AV-29/M-207. Data: 05.03.2026.** Faz constar na presente Averbação o Requerimento, datado de 02.02.2026, firmado pelo Sr. Vanério Vieira Ferreira, devidamente Reconhecido Firma do mesmo em 20.02.2026, pelo Tabelionato de Notas da cidade e Comarca de Acreúna-GO, Selo Digital nº06992602142295024300076, conforme art. 167, II, 5 e 246, parágrafo primeiro, da Lei 6.015/73, para que conste na presente matrícula o nome de sua esposa Lucélia da Silva Rocha





ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO

MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA – COMARCA DE MAURILÂNDIA CARTÓRIO DE  
REGISTRO DE IMÓVEIS, PROTESTO, TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
TABELIONATO DE NOTAS.

Fone (64)99225-7487

Vieira, brasileira, do lar, nascida aos 14.09.1964, natural de Paraúna-GO, filha de Sebastião Carlos da Rocha e Idalina Souza da Silva, portadora da CNH nº03692024340-DETRAM/GO, onde consta a CI-RG nº4.431.524-DGPC/GO, e do CPF nº019.566.011-04, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento Matrícula nº026922 01 55 1985 200002 022 0000036 79, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade e Comarca de Acreúna-GO, datada de 26.02.2026, devidamente assinada pela Escrevente Gabrielle Ferreira Souza.

O referido é verdade e dou fé.

Turvelândia/GO, 09 de abril de 2026.

Escrevente: Anedina Augusto Ribeiro.



**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS**

Selo Eletrônico de Fiscalização  
**02592604012185926800021**

Consulte este selo em  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Valor: R\$ 1.280.794,69  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial  
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª  
Usuário: FERTIVERDE COM E REPRES DE PROD AGROPECUARIOS LTDA - Data: 05/07/2026 10:34:48

